

PROPOSTA PARA O GT DE REESTRUTURAÇÃO DA FUNAI

DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DPDS

Julho/2024



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS



▶ PNGATI - principal diretrizes

Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI tem como objetivo garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural.

(DECRETO Nº 7.747, DE 5 DE JUNHO DE 2012)

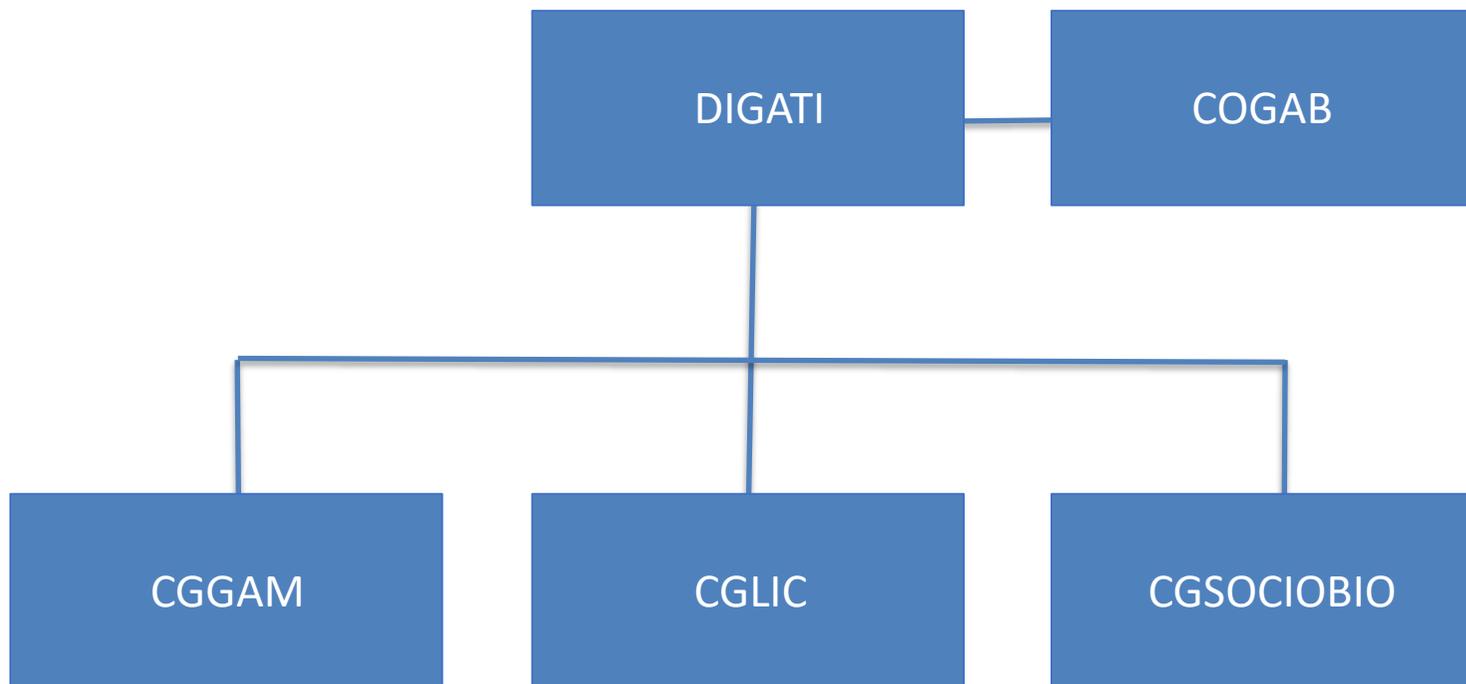
▶ PROPOSTA DE DIRETORIAS FINALÍSTICAS

- ✓ DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL INDÍGENA – DIGATI

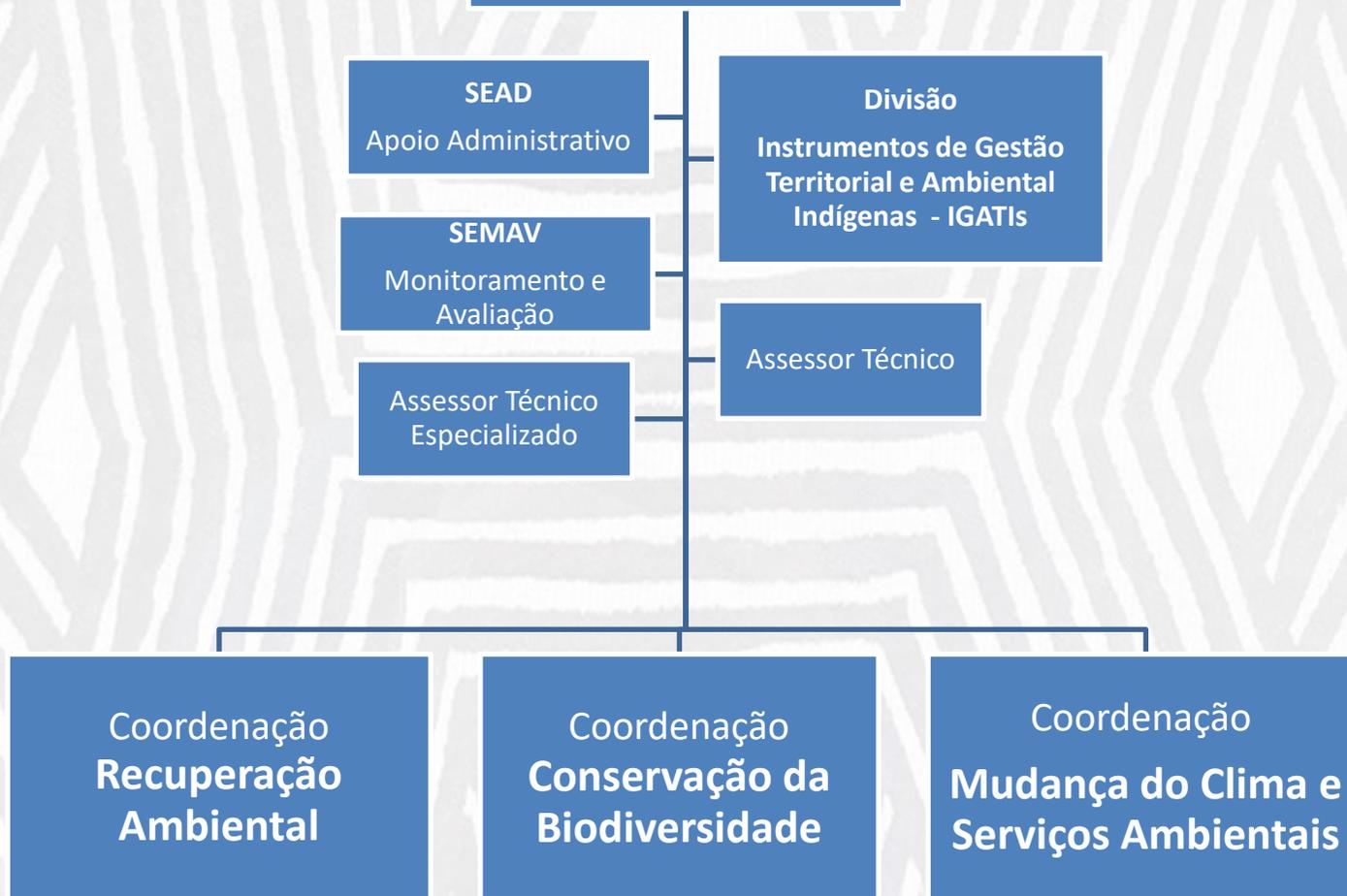
- ✓ DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E CULTURAIS - DDHSC

ORGANOGRAMA

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL - DIGATI com Gerências Regionais



Coordenação-Geral Gestão Ambiental



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Descrição	SIGLA-UORG	FUNÇÃO	QUANT	FUNÇÃO	Valor R\$	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (total)
Coordenação-Geral de Gestão Ambiental	CGGAM	Coordenador-Geral	1	CCE 1.13	R\$ 11.306,90	3,84	3,84
		Assessor Técnico Especializado	3	FCE 4.03	R\$ 1.089,50	0,37	1,11
		Assistente Técnico	2	FCE 2.01	R\$ 360,56	0,12	0,24
Serviço de Apoio Administrativo	Sead	Chefe	1	FCE 1.05	R\$ 1.766,76	0,6	0,6
Serviço de Monitoramento e Avaliação	Semav	Chefe	1	FCE 1.05	R\$ 1.766,76	0,6	0,6
Divisão de Instrumentos de Gestão Ambiental	Digati	Chefe	1	CCE 1.07	R\$ 4.080,23	0,83	0,83
Coordenação de Recuperação Ambiental	Coram	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3.750,42	1,27	1,27
Coordenador de Conservação da Biodiversidade	Cobio	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3.750,42	1,27	1,27
Coordenação de Mudança do Clima e Serviços Ambientais	Coclima	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3.750,42	1,27	1,27
TOTAL							11,03



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Manter em sua estrutura três Coordenações Internas e criar uma Divisão vinculada à Coordenação Geral.

Conversão de cargos CCE 1.10 em FCE 1.10 e alcançando uma diminuição do quantitativo total de pontos. Na atual estrutura organizacional a CGGAM possui 12.75 pontos e na nova proposta contabiliza um total de 11.03.

Nos Cenários com e sem Gerências Regionais, a estrutura se mantém a mesma, o que poderá variar é o número de servidores lotados na Sede ou nas desconcentradas, conforme for definida a questão de descentralização e execução orçamentária.



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

JUSTIFICATIVAS:

- ✓ **Evitar atuais sobreposições e fortalecer a atuação em agendas prioritárias:** parte das temáticas da Coordenação de Conservação e Recuperação Ambiental (CORAM) e parte das temáticas da Coordenação de Políticas Ambientais (COPAM) formam uma nova Coordenação, a Coordenação de Conservação da Biodiversidade;
- ✓ A **Coordenação de Recuperação Ambiental** terá sua atuação focada na agenda de restauração ecológica e recuperação de áreas degradadas (que já é, atualmente, a que mais demanda recursos orçamentários - aproximadamente 50% dos recursos totais da CGGAM); a temática de manejo e conservação da biodiversidade migra para a Coordenação de Conservação da Biodiversidade;
- ✓ A atual Coordenação de Políticas Ambientais (COPAM) se divide em duas - Coordenação de Conservação da Biodiversidade e Coordenação de Mudança do Clima e Serviços Ambientais;
- ✓ A **Coordenação de Conservação da Biodiversidade** se concentrará nas políticas, programas e ações que visam ao reconhecimento e fortalecimento do papel dos povos indígenas na agenda de conservação da biodiversidade, envolvendo: manejo de fauna para conservação, promoção da gestão integrada e compartilhada de TIs e UCs, estratégias e planos de ação nacional para a biodiversidade, proteção dos conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético etc.;
- ✓ A Coordenação de **Mudança do Clima e Serviços Ambientais** terá como foco a elaboração e implementação dos planos setoriais de adaptação e mitigação, bem como a formulação e incentivo aos mecanismos de remuneração aos serviços ambientais prestados pelos povos indígenas;
- ✓ Com relação à agenda de acompanhamento, **orientação e apoio à elaboração de PGTAs**, sugere-se criar uma **Divisão de Instrumentos de Gestão Ambiental e Territorial**, que também ficará responsável por gerir, alimentar e gerenciar o banco de dados dos PGTAs;
- ✓ Sugere-se **manter os atuais serviços vinculados à CG**, alterando os nomes de forma a padronizar com as demais CGs;
- ✓ Solicita-se **manter o quantitativo atual de funções (assistente técnico e assessor técnico especializado)**, visto que se tratam de funções destinadas a servidores(as) que desempenham atuação específica e de suporte técnico para as Coordenações internas e Coordenação-Geral.



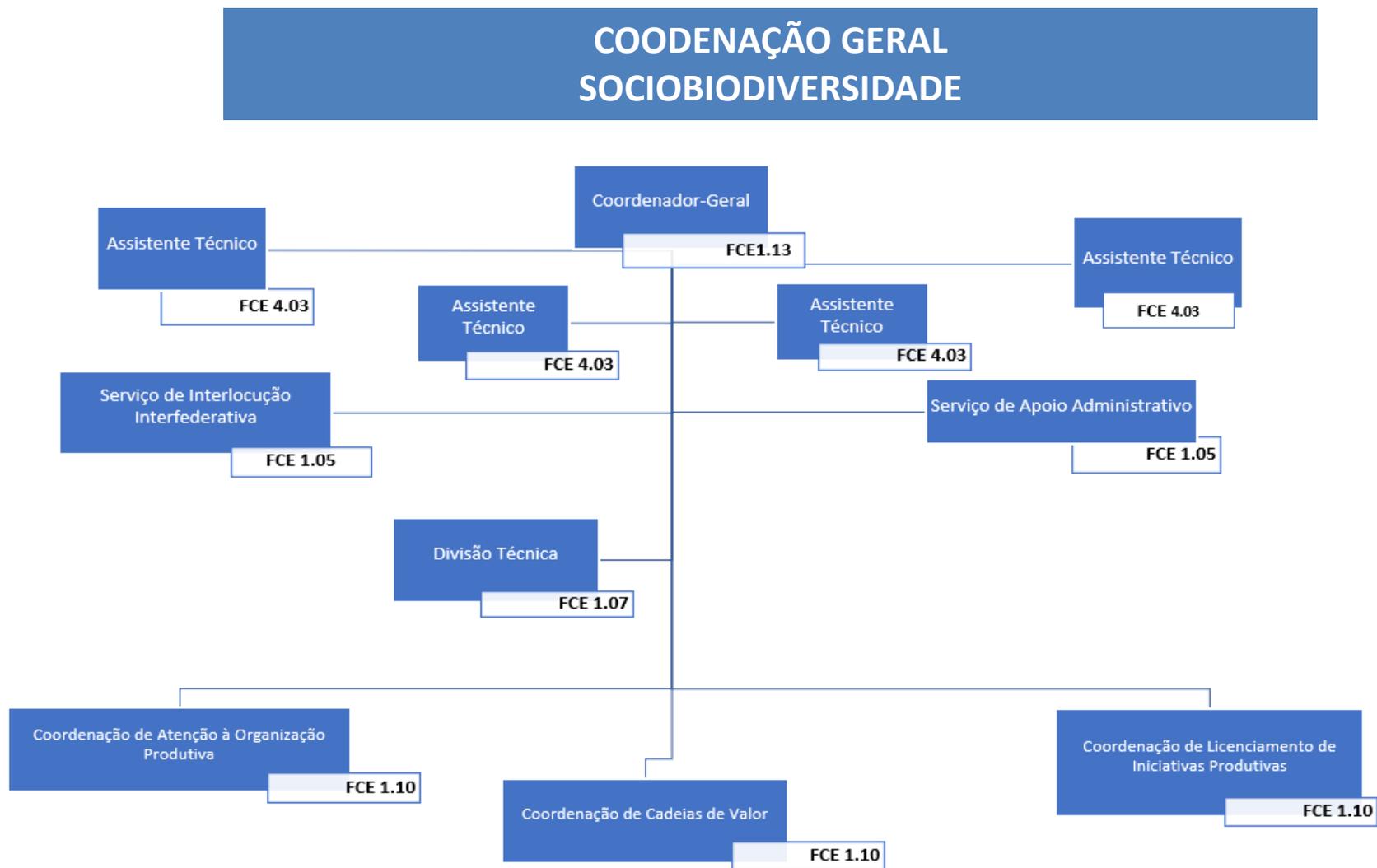
MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS



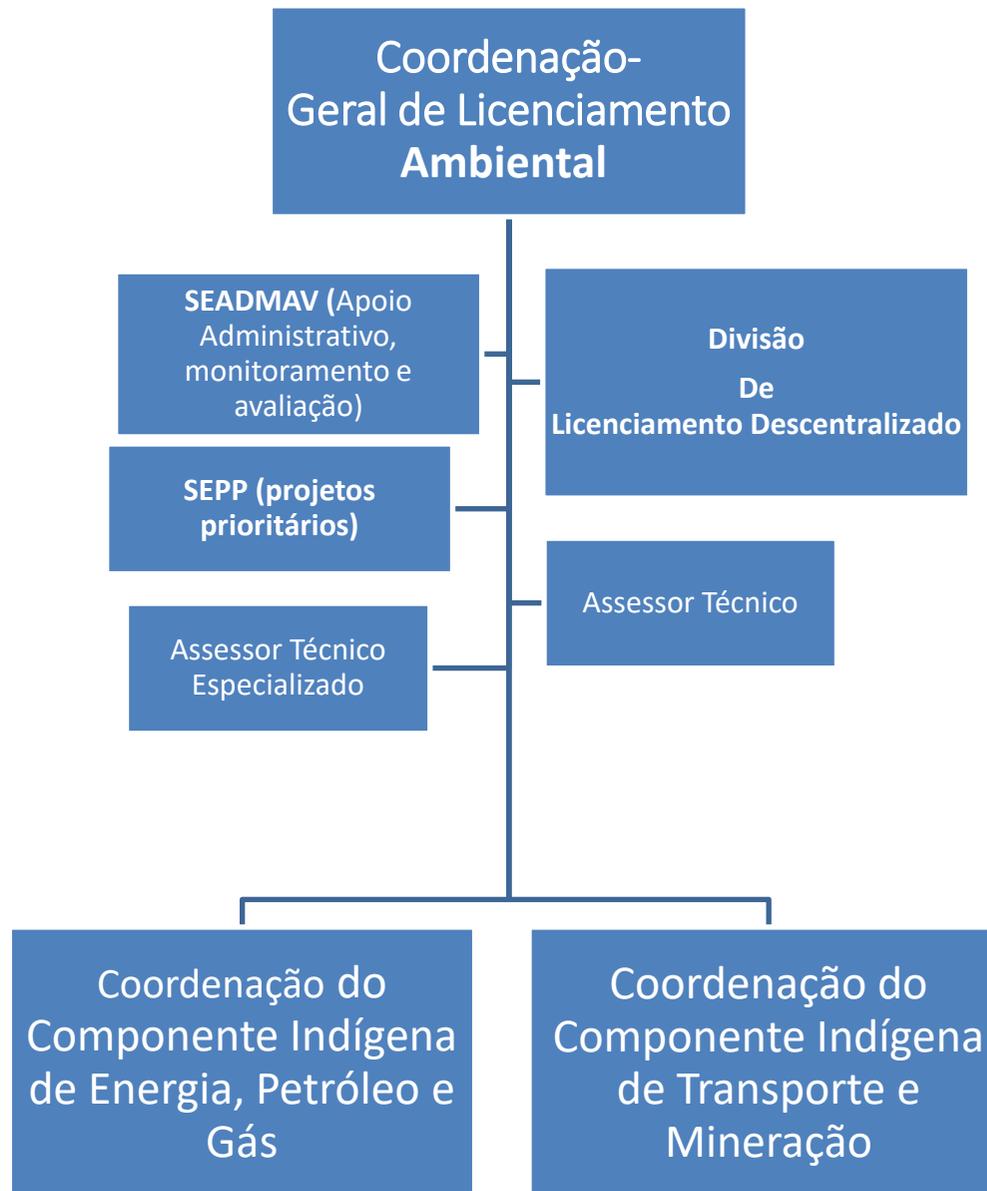
ORGANOGRAMA

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL - DIGATI

com Gerências Regionais



ORGANOGRAMA
DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL - DIGATI
com Gerências Regionais



Cenário com Gerências Regionais (fortalecidas e executoras de recursos)

Descrição	SIGLA-UORG	FUNÇÃO	QUANT	FUNÇÃO	Valor R\$	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (total)
DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL	DIGATI	Diretor	1	CCE 1.15	R\$ 14,849.50	5.04	5.04
		Assessor Técnico	1	FCE 2.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27
Coordenação de Gabinete	Cogab	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27
Divisão de Apoio Técnico		Diat	1	FCE 1.07	R\$ 2,448.14	0.83	0.83
Serviço de Apoio Administrativo	Sead	Chefe	1	CCE 1.05	R\$ 2,944.59	1	1
Serviço de Concessão de Diárias e Passagens	Scdp	Chefe	1	CCE 1.05	R\$ 2,944.59	1	1
Serviço de Apoio Técnico Operacional	Seato	Chefe	1	CCE 1.05	R\$ 2,944.59	1	1
TOTAL							11.41
Coordenação-Geral de Gestão Ambiental	CGGAM	Coordenador-Geral	1	CCE 1.13	R\$ 11,306.90	3.84	3.84
		Assessor Técnico Especializado	3	FCE 4.03	R\$ 1,089.50	0.37	1.11
		Assistente Técnico	2	FCE 2.01	R\$ 360.56	0.12	0.24
Serviço de Apoio Administrativo	Sead	Chefe	1	FCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6
Serviço de Monitoramento e Avaliação	Semav	Chefe	1	FCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6
Divisão de Instrumentos de Gestão Ambiental		Diga	1	FCE 1.07	R\$ 2.448,14	0.83	0.83
Coordenação de Recuperação Ambiental	Coram	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27
Coordenador de Conservação da Biodiversidade	Cobio	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27
Coordenação de Mudança do Clima e Serviços Ambientais	Cclima	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27
TOTAL							11.03



Cenário com Gerências Regionais (fortalecidas e executoras de recursos)

Coordenação-Geral de Licenciamento	CGLIC	Coordenador-Geral	1	FCE 1.13	R\$ 6,784.14	2.3	2.3	
		Assistente Técnico	3	FCE 2.01	R\$ 360.56	0.12	0.36	
		Assessor Técnico Especializado	3	FCE 4.03	R\$ 1,089.50	0.37	1.11	
Serviço de Apoio Administrativo, monitoramento e avaliação	Seadmav	Chefe	1	CCE 1.05	R\$ 2,944.59	1	1	
Serviço de projetos prioritários (parecer de força executória)	Sepp	Chefe	1	CCE 1.05	R\$ 2,944.59	1	1	
Divisão de Licenciamento Descentralizado	Dilid	Chefe	1	FCE 1.07	2.448,14	0.83	0.83	
Coordenação do Componente Indígena de Energia, Petróleo e Gás	Coep	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27	
Coordenação do Componente Indígena de Transporte e Mineração	Cotram	Coordenador	1	CCE 1.10	R\$ 6,250.69	2.12	2.12	
TOTAL							9.99	
Coordenação-Geral da Sociobiodiversidade	CGBio	Coordenador-Geral	1	CCE 1.13	R\$ 6,784.14	3.84	3.84	
		Assessor Técnico Especializado	4	FCE 4.03	R\$ 1,089.50	0.37	1.48	
Serviço de Interlocação Interfederativa	SII	Chefe	1	FCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6	
Serviço de Apoio Administrativo	Sead	Chefe	1	FCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6	
Divisão Técnica	DTEC	Chefe	1	FCE 1.07	R\$ 2,448.14	0.83	0.83	
Coordenação de Atenção à Organização Produtiva	Cop	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27	
Coordenação de Cadeias de Valor	Coav	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27	
Coordenação de Licenciamento de Iniciativas Indígenas	Coli	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27	
TOTAL							11.16	
TOTAL DIGATI com SUPERINTENDENCIA							43,59	



Cenário com Gerências Regionais

- O que as Gerências assumiriam enquanto competências e responsabilidades?
 - gestão de orçamento que não precisaria passar por unidades da sede e seria alocado diretamente nas Gerências
 - eliminaria a elaboração de PATs e solicitação de recurso para as CGs na sede
 - monitorar as entregas do PPA 2024-2027 e PEI

- O que é necessário para ter Gerência fortalecidas?
 - lotação de servidores em quantidade e com formações técnicas específicas
 - orientações institucionais para padronizar as atuações
 - Estrutura física a equipamentos técnicos adequados
 - Não daria para ter muitas Gerências, pois seria inviável ter muitas unidades desconcentradas com estrutura necessária para operar. Esse número tem que ser bem dimensionado conforme responsabilidade, competências, orçamento e número de servidores. A título de exemplo, o ICMBio tem 5 Gerências Regionais, sendo uma em cada região (norte, nordeste, sul, sudeste e centro-oeste). Cada uma dessas GRs tem Coordenações Regionais vinculadas.



O que cada CG deixaria de fazer com a criação das Gerências?

- ❑ **CGLic** - descentralizar processos na fase de execução do PBA (após emissão da LI) ou descentralizar processos licenciados pelos órgãos estaduais de meio ambiente.
Articulações nos níveis Estaduais e Municipais;
- ❑ **CGEtno** - tramitação dos Planos de Trabalho e execução orçamentária decorrente; assessoramento técnico na implantação dos projetos de produção em terras indígenas; interlocução com Estados e Municípios e com Unidades descentralizadas de Órgãos com atuação em Políticas Públicas de Produção.
- ❑ **CGGAM** - tramitação dos Planos de Trabalho e execução orçamentária decorrente; interlocução com Estados e Municípios e com Unidades descentralizadas de Órgãos com atuação em Políticas Públicas de Meio Ambiente.



❑ **COIC** - A proposta neste cenário é que a COIC seja extinta. Passando às Gerências provida de engenheiros para atuação exclusiva nas Terras Indígenas:

- A coordenar, orientar e apoiar as instituições parceiras nos processos de valorização e fortalecimento do uso tradicional de técnicas, tecnologias e matérias-primas para edificação de infraestruturas comunitárias indígenas;
- Articular, em cooperação com instituições competentes, o acesso dos povos indígenas às tecnologias adequadas de saneamento ambiental, no que se refere à captação, armazenamento, distribuição de água para consumo humano e esgotamento sanitário;
- Articular, em cooperação com instituições competentes, o acesso dos povos indígenas às tecnologias e projetos alternativos de energia elétrica, comunicação, habitação e mobilidade;
- Articular diretamente com o IBAMA projetos de licenciamento ambiental de políticas públicas de infraestrutura;
- Cumprir as metas estabelecidas no PPA(24 A 27);
- Análises dos projetos e elaboração dos documentos de autorização de obras;
- Caberia também ao Ministério dos Povos Indígenas(MPI), juntamente com as Gerências acompanhar, orientar, subsidiar e qualificar as políticas, programas e ações de infraestrutura comunitária, em articulação intersetorial e interinstitucional, com vistas à ampliação do acesso diferenciado para povos indígenas;
- Entende-se que o papel articulador e qualificador das políticas e programas de infraestrutura comunitária, como o Luz para Todos e Minha Casa Minha Vida Rural seria repassado ao MPI.

POTENCIALIDADES X RISCOS



•Quais as potencialidades?

- maior autonomia na alocação dos recursos, conforme as necessidades locais
- enxugar a estrutura finalística na sede.

•Quais os riscos?

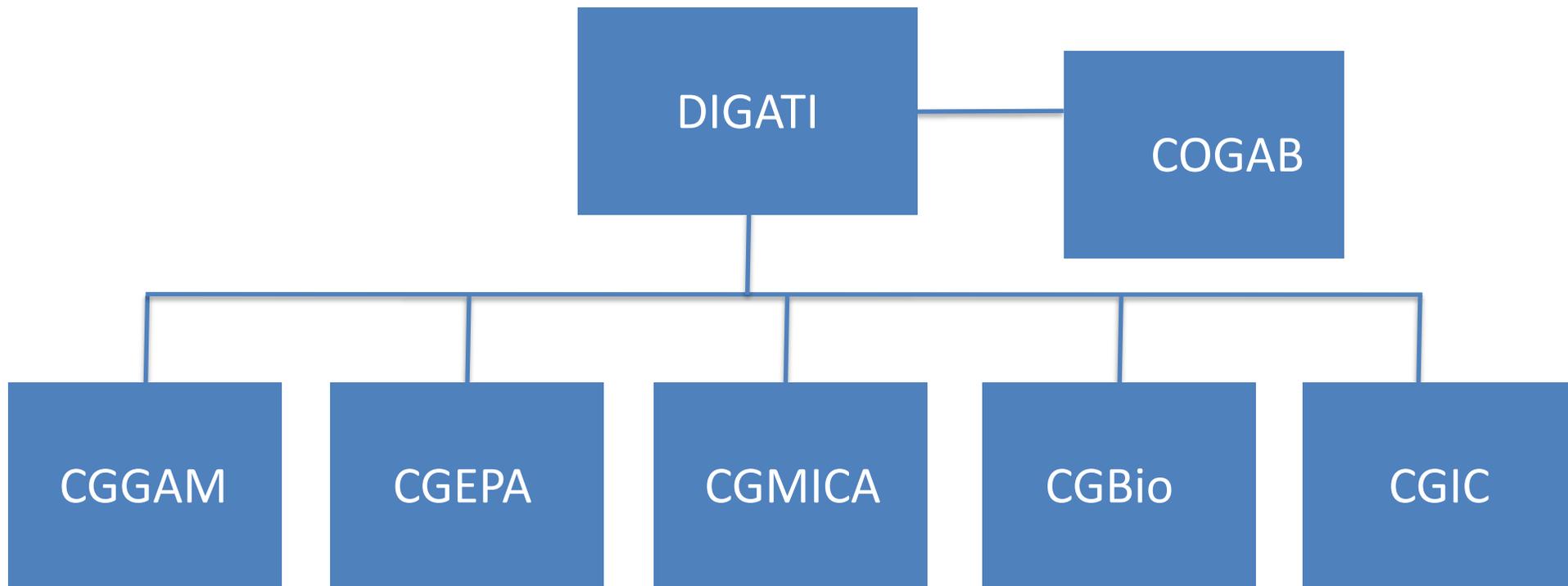
- priorizar as atividades de acordo com os entendimentos locais/regionais, sem necessariamente estarem vinculados a uma estratégia/olhar nacional mais integrado para as políticas públicas.
- não conseguir elaborar um planejamento estratégico para abarcar ampla diversidade de atividades/ações e acabar concentrando nas demandas mais emergenciais ou correlacionadas às forças locais.
- aumentar a confusão de papéis e atribuições em relação ao MPI.
- No caso dos processos de licenciamento ambiental, as unidades locais/regionais ficam mais expostas/vulneráveis às pressões políticas/econômicas locais.



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Cenário SEM Gerências Regionais (fortalecidas e executoras de recursos)



Cenário SEM Gerências Regionais (fortalecidas e executoras de recursos)

Descrição	SIGLA-UORG	FUNÇÃO	QUANT	FUNÇÃO	Valor R\$	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (total)
DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL	DIGATI	Diretor	1	CCE 1.15	R\$ 14,849.50	5.04	5.04
		Assessor Técnico	1	FCE 2.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27
		Assistente Técnico	3	FCE 2.01	R\$ 360.56	0.12	0.36
Coordenação de Gabinete	Cogab	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27
Divisão de Apoio Técnico	Diat	Chefe	1	FCE 1.07	R\$ 2,448.14	0.83	0.83
Serviço de Apoio Administrativo	Sead	Chefe	1	CCE 1.05	R\$ 2,944.59	1	1
Serviço de Concessão de Diárias e Passagens	Scdp	Chefe	1	CCE 1.05	R\$ 2,944.59	1	1
Serviço de Apoio Técnico Operacional	Seato	Chefe	1	CCE 1.05	R\$ 2,944.59	1	1
TOTAL							11.77
Coordenação-Geral de Gestão Ambiental	CGGAM	Coordenador-Geral	1	CCE 1.13	R\$ 11,306.90	3.84	3.84
		Assessor Técnico Especializado	3	FCE 4.03	R\$ 1,089.50	0.37	1.11
		Assistente Técnico	2	FCE 2.01	R\$ 360.56	0.12	0.24
Serviço de Apoio Administrativo	Sead	Chefe	1	FCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6
Serviço de Monitoramento e Avaliação	Semav	Chefe	1	FCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6
Divisão de Instrumentos de Gestão Ambiental	Digati	Chefe	1	CCE 1.07	R\$ 4,080.23	0.83	0.83
Coordenação de Recuperação Ambiental	Coram	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27
Coordenador de Conservação da Biodiversidade	Cobio	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27
Coordenação de Mudança do Clima e Serviços Ambientais	Coclima	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27
TOTAL							11.03

Cenário SEM Gerências Regionais (fortalecidas e executoras de recursos)

Coordenação-Geral de Estudos e Programas Ambientais (licenciamento)	CGEPA	Coordenador-Geral	1 FCE 1.13	R\$ 6,784.14	2.3	2.3
		Assistente Técnico	3 FCE 2.01	R\$ 360.56	0.12	0.36
		Assessor Técnico Especializado	3 FCE 4.03	R\$ 1,089.50	0.37	1.11
Serviço de Apoio Administrativo, monitoramento e avaliação	Seadmav	Chefe	1 CCE 1.05	R\$ 2,944.59	1	1
Serviço de projetos prioritários	Sepp	Chefe	1 CCE 1.05	R\$ 2,944.59	1	1
Divisão de Licenciamento Descentralizado	Dilid	Chefe	1 CCE 1.07	R\$ 4,080.23	0.83	0.83
Coordenação do Componente Indígena de Energia, Petróleo e Gás	Coep	Coordenador	1 FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27
Coordenação de Componente Indígena de Rodovia	Corod	Coordenador	1 CCE 1.10	R\$ 6,250.69	2.12	2.12
Coordenação do Componente Indígena Mineração, pontuais e uso do solo	Comis	Coordenador	1 CCE 1.10	R\$ 6,250.69	2.12	2.12
TOTAL						12.11
Coordenação-Geral de Mitigação, Compensação e Controle Ambiental (PBAs)	CGMICA	Coordenador-Geral	1 FCE 1.13	R\$ 6,784.14	2.3	2.3
		Assistente Técnico	3 FCE 2.01	R\$ 360.56	0.12	0.36
		Assessor Técnico Especializado	3 FCE 4.03	R\$ 1,089.50	0.37	1.11
Serviço de de Apoio Administrativo, monitoramento e avaliação	Seadmav	Chefe	1 FCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6
Divisão de Licenciamento Descentralizado	Dilid	Chefe	1 FCE 1.07	R\$ 2.448,14	0.83	0.83
Coordenação dos PBAs do Sul, Sudeste, Nordeste e MS	Cofam	Coordenador	1 CCE 1.10	R\$ 6,250.69	2.12	2.12
Coordenação do Componente Indígena da Licenciamentos na Amazônia Legal	Coam	Coordenador	1 FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27
TOTAL						8.59



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS



Cenário SEM Gerências Regionais (fortalecidas e executoras de recursos)

Coordenação-Geral da Sociobiodiversidade	CGBio	Coordenador-Geral	1	CCE 1.13	R\$ 6,784.14	3.84	3.84	
		Assessor Técnico Especializado	4	FCE 4.03	R\$ 1,089.50	0.37	1.48	
Serviço de Interlocução Interfederativa	SII	Chefe	1	FCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6	
Serviço de Apoio Administrativo	Sead	Chefe	1	FCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6	
Divisão Técnica	DTEC	Chefe	1	FCE 1.07	R\$ 2,448.14	0.83	0.83	
Coordenação de Atenção à Organização Produtiva	Cop	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27	
Coordenação de Cadeias de Valor	Coav	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27	
Coordenação de Licenciamento de Iniciativas Indígenas	Coli	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27	
TOTAL								11.16
Coordenação-Geral de Infraestrutura Comunitária	CGIC	Coordenador-Geral	1	FCE 1.13	R\$ 6,784.14	2.3	2.3	
		Assessor Técnico Especializado	1	FCE 4.03	R\$ 1,089.50	0.37	0.37	
Serviço de Apoio Administrativo	Sead	Chefe	1	CCE 1.05	R\$ 2,944.59	1	1	
Divisão de Projetos de Infraestrutura Comunitária e Monitoramento de Obras		Chefe	1	FCE 1.07	R\$ 2,448.14	0.83	1.39	
Coordenação de Iniciativas em Infraestrutura Comunitária	Coic	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27	
Coordenação de Políticas Públicas de Infraestrutura Comunitária	Coppic	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27	
TOTAL								7.6
TOTAL DIGATI SEM SUPERINTENDENCIA								62.26



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS



GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Cenário SEM Gerências Regionais (fortalecidas e executoras de recursos)

- O que pode ser transferido para outro(s) Ministério ou autarquia?

CGLIC

- MPI - consulta Convenção 169/OIT na fase de planejamento
- CRs: licenciamento ambiental único (comunicação e monitoramento)

CGGAM

- A incidência na formulação, elaboração e qualificação de políticas ambientais que atendem aos povos indígenas pode ser “deixada” para execução exclusiva de ministérios que têm competências específicas. O MPI pode concentrar a competência de articular e elaborar instruções normativas e portarias interministeriais envolvendo MMA, por exemplo. A dúvida é como a Funai se vincula nesse processo? Se não participa, pode receber “surpresas”, como incumbência de dar anuência ou fazer “acompanhamento” sobre a execução das políticas nos territórios. Em suma, acho que deixar de atuar em determinadas pautas e assumir que o MPI fará exige duas coisas: i. lotar servidores indigenistas da Funai que atuam em pautas específicas no Ministério (pode ser via processo seletivo ou algo semelhante); ii. pactuar formalmente com o MPI que a Funai deixando de ter certas competências o Ministério vai assumir e **não poderá** mais demandar a Funai pois deixará de ter essa incumbência.
- O acompanhamento da temática “conhecimento tradicional associado a biodiversidade” pode ficar apenas com o MMA e com o MPI, pois Eixo 6 da Pngati. Precisa solicitar a mudança da representação da Funai no Fundo Nacional de Repartição de Benefícios para representação do MPI - ou designar alguém da Diretoria e/ou Presidência.



JUSTIFICATIVAS

CGLIC - e divide duas CGs sendo:

Coordenação-Geral de Estudos e Programas Ambientais e Coordenação-Geral de Mitigação, Compensação e Controle Ambiental (PBAs)

- A proposta de dividir a CGLIC reflete a necessidade de redistribuir o trabalho, evitando assim a sobrecarga de trabalho atual do setor, criando uma CG para acompanhamento da execução dos PBAs, desempenhando as seguintes atividades: análise dos relatórios de execução, participação em Conselhos Gestores, manifestação sobre emissão de Licença de Operação e Renovação de LO, elaboração das petições no âmbito das ações civis públicas e inquéritos (a maior parte dos processos é objeto de procedimento no MPF).
- A CGLIC recebe sozinha quase 40% de todas as demandas registradas no protocolo digital, sendo a CG que mais recebe documento de atores externos de toda a Funai, incluindo sede e descentralizadas. A CGLIC tem a maior produção documental da DPDS de documentos de média e alta complexidade (ou seja, ofícios e ITs, sem contabilizar SPOs, ITEs e despachos internos para providências). A CGLIC tramitou 4.173 processos nos últimos 12 meses. A CGLIC é a unidade mais demandada para subsidiar a elaboração de petições em ações judiciais, também é unidade mais demandada da Funai em relação a e-Sic.
- A intervenção no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos que possam impactar povos e terras indígenas é atribuição exclusiva da Funai (organizações não governamentais e demais atores podem se manifestar, mas é a Funai que define o TR, que pauta as condicionantes das licenças, que define quais programas devem ser executados e de que forma etc). No âmbito da Fundação, essa atribuição é centralizada na sede (não é executada pelas CRs), reduzindo vulnerabilidades a pressões.



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS





JUSTIFICATIVAS

CGLIC - criação de duas CGs sendo:

Coordenação-Geral de Estudos e Programas Ambientais e Coordenação-Geral de Mitigação, Compensação e Controle Ambiental (PBAs)

- A demanda por monitorar e qualificar os PBAs é das comunidades indígenas (de forma recorrente e intensa), e não de empresas ou do governo, visto que nessa fase do processo as empresas já possuem as licenças e estão em plena operação.
- A atuação da Funai no licenciamento está regulamentada e não é uma atividade optativa, (mesmo que revogássemos a IN 02-2015, está vigente a Portaria Interministerial 60/2015)
- Setor que sofre pressões intensas - executivo, parlamentares, empresas, MPF, movimento indígena e organizações indigenistas;
- Coordenação-Geral de Mitigação, Compensação e Controle Ambiental - CG-MICA (PBAs): monitora e orienta altos volumes de recurso (várias vezes que superam em muito os investimentos do próprio estado brasileiro nas TIs, cujo acompanhamento não pode ser negligenciado), provenientes de terceiros (empreendedor/poluidor), cuja aplicação causa impactos e consequências na gestão ambiental e territorial das TIs.
- O MPI não tem atribuição relacionada a intervenção em licenciamento.
- Exercício: risco da não atuação: alto
- Para otimizar pontos na nova estrutura, a proposta da CG-MICA (PBAs) inclui apenas duas coordenações internas: uma atuará nos PBAs na Amazônia Legal, a outra nas demais regiões.

JUSTIFICATIVAS

CGIC - Coordenação-Geral de Infraestrutura Comunitária

- A COIC propõe que seja transformada em Coordenação Geral, considerando a importância de ampliar e potencializar sua atuação voltada às ações de infraestrutura comunitária nos territórios indígenas.
- Ressalta-se que a carência e ausência de projetos e programas específicos para os povos indígenas em seus territórios, como infraestrutura habitacional, de educação, saúde/saneamento têm causado uma migração considerável das famílias para as cidades.
- Verifica-se ainda que no organograma do Ministério dos Povos Indígenas(MPI) as mesmas atribuições da COIC foram inseridas no Departamento de Gestão Ambiental, Territorial e Promoção ao Bem Viver Indígena(Secretaria de Gestão Ambiental e Territorial Indígena). Já as atribuições da CGPDS estão refletidas na Secretaria de Articulação e Promoção dos Direitos Indígenas.
- A COIC, apesar de ser uma Coordenação interna da CGPDS possui Plano Orçamentário(PO) próprio tendo em vista o tipo de trabalho que exerce e o grande volume de recursos que movimenta.
- O volume de demandas da COIC têm aumentado consideravelmente ao longo dos últimos 3 anos, contudo, a estrutura atual da Coordenação não consegue atender, a contento, estas demandas.
- Ao longo do último PPA(20-23), após levantamento realizado somente por meio dos Relatórios de Atividades Executadas(RAE), temos os seguintes dados: 107 Terras Indígenas, 622 aldeias, 20 povos indígenas e 9080 famílias indígenas atendidas pela COIC. Foram executados R\$12.535.790,00. Atuamos em todas as regiões do país e emitimos 659 autorizações de obras em Terras Indígenas.
- Assim, a criação da CGIC é necessária e estratégica considerando a transversalidade e compatibilidade com as ações de gestão territorial e ambiental;
- Considerando a necessidade de potencializar e ampliar a atuação da Coordenação de Infraestrutura Comunitária nos territórios indígenas;
- Considerando a necessidade de forte atuação junto ao MPI, que almeja criar programas de infraestrutura específicos para os povos indígenas, entre os quais o Luz para Todos indígena e o Minha Casa Minha Vida Rural indígena;
- Considerando a disponibilização de vagas para arquiteto e engenheiros no próximo concurso da Funai;
- Considerando o suporte dado pela COIC às demais Coordenações Gerais da DPDS nas análises de projetos arquitetônicos/engenharia, consultorias, fiscalização e recebimento de obras em terras indígenas;
- Considerando a grande quantidade de demandas advindas dos povos indígenas, o apoio direto da COIC às construções tradicionais, ação exclusiva da Funai;
- Considerando ao déficit habitacional, a ausência de energia, saneamento e sistemas de comunicação nos territórios indígenas;
- Considerando a necessidade de articulação, qualificação e acompanhamento dos Programas de Infraestrutura do Governo Federal, Estadual e Municipal que envolvem terras indígenas.

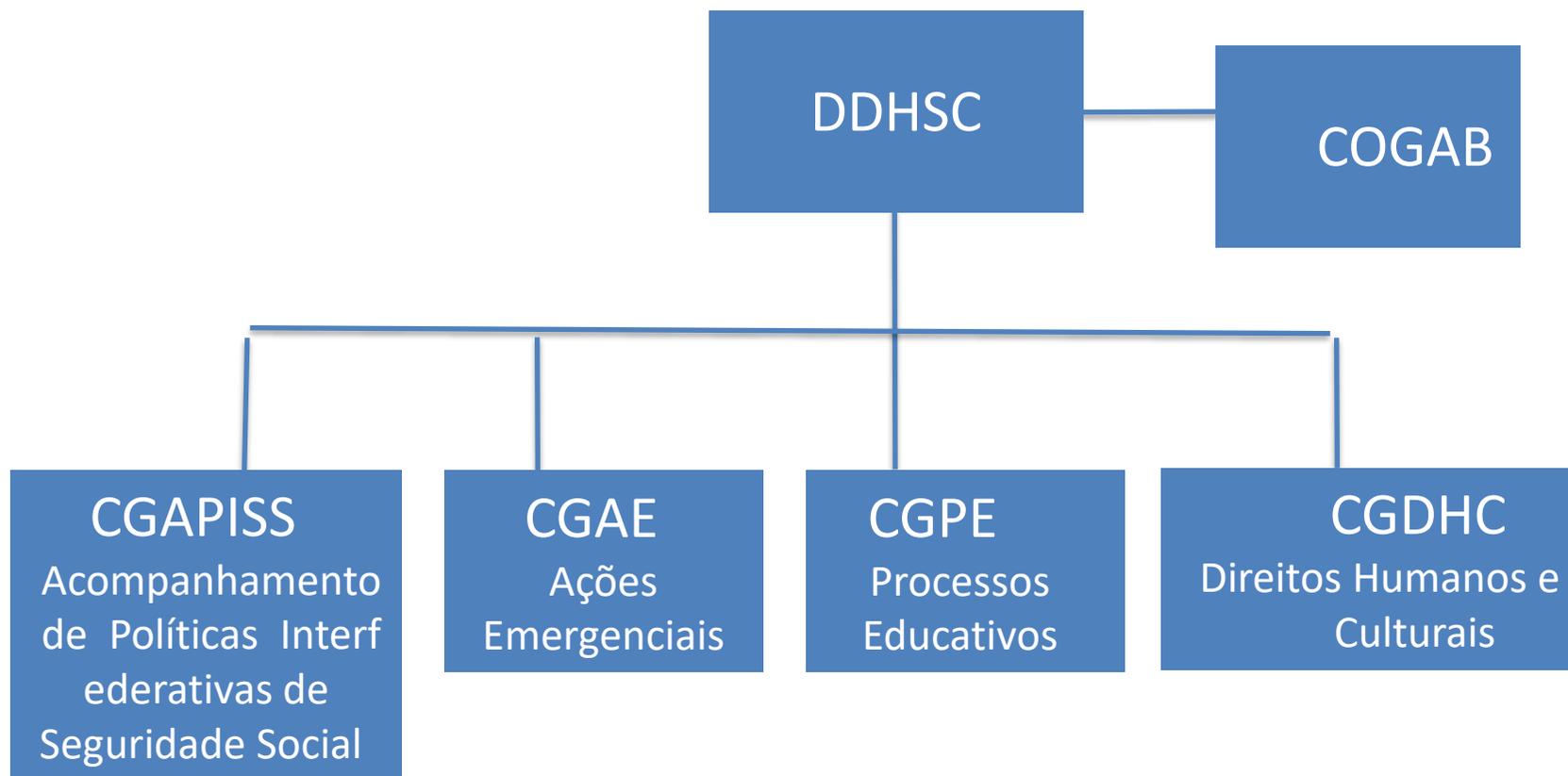


MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS



ORGANOGRAMA

DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E CULTURAIS - DDHSC



JUSTIFICATIVAS:

- Atendimento a toda a população indígena, de forma coletiva e, em casos específicos, junto a indivíduos;
- Atendimento à população em diversos contextos: Terras Indígenas, em contexto urbano, periurbano, recente contato, migrantes, entre outros;
- Necessidade de acompanhamento de políticas sociais e de direitos humanos para garantia de que os órgãos com as atribuições garantam o atendimento a indígenas, inclusive com incidência para subsistemas e orçamentos específicos para povos indígenas;
- Alto grau de violação de direitos humanos;
- Necessidade de incidência sobre a esfera da Justiça e do Judiciário;
- 53% da população inscrita no Cadastro único, com renda inferior a meio salário mínimo por pessoa da família aponta a demanda por incidência junto a políticas de seguridade social - saúde, assistência social e previdência social – para garantia do mínimo social;
- Necessidade de políticas de direitos sociais e de cidadania específicas para povos indígenas;
- Presença indigenista nas principais unidades federativas do país, mais próxima possível das terras e povos indígenas.

DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E CULTURAIS - DDHSC

Descrição	SIGLA-UORG	FUNÇÃO	QUANT	FUNÇÃO	Valor R\$	PONTUAÇÃO	VALOR TOTAL
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS e CULTURAIS	DDHSC	Diretor	1	CCE 1.15	R\$ 14,849.50	5.04	5.04
		Assessor Técnico	1	FCE 2.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27
		Assistente Técnico	1	CCE 2.05	R\$ 2,944.59	1	1
Coordenação de Gabinete	Cogab	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27
Divisão de Apoio Técnico	Diat	Chefe	1	CCE 1.07	R\$ 4,080.23	1.39	1.39
		Assistente Técnico	3	FCE 2.01	R\$ 360.56	0.12	0.36
Serviço de Apoio Administrativo	Sead	Chefe	1	CCE 1.05	R\$ 2,944.59	1	1
Serviço de Concessão de Diárias e Passagens	Scdp	Chefe	1	CCE 1.05	R\$ 2,944.59	1	1
Serviço de Apoio Técnico Operacional	Seato	Chefe	1	CCE 1.05	R\$ 2,944.59	1	1
TOTAL							13.33

DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E CULTURAIS - DDHSC

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Políticas Interfederativas de Seguridade Social	CGAPISS	Coordenador-Geral	1	FCE 1.13	R\$ 6,784.14	2.3	2.3
Assessor Técnico Especializado	<ul style="list-style-type: none"> • Insegurança Alimentar • Proteção Social Básica • Proteção Social Especial de Média Complexidade • Proteção Social Especial de Alta Complexidade 	Assessor Técnico Especializado	4	FCE 4.03	R\$ 1,089.50	0.37	1,48
Assistente Técnico	Respostas Jurídicas Cooperações	Assistente Técnico	3	FCE 2.01	R\$ 360.56	0.12	0.36
Serviço de Apoio Administrativo	Sead	Chefe	1	FCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6
Serviço de Monitoramento e Avaliação	Semav	Chefe	1	FCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6
Coordenação de Acompanhamento de Políticas Previdenciárias para Povos Indígenas	COAPREV	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27
Serviço de Monitoramento de Expedição de Certidões de Atividade Rural	SEMEC	Chefe	1	FCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6
Coordenação de Acompanhamento de Saúde Indígena	COASI	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27
Serviço de Monitoramento de Saúde Indígena	SEMOSI	Chefe	1	FCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6
Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Assistência Social para Povos Indígenas	COAPAS	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27
Serviço de Monitoramento de Referência e Contra-referência em Assistência social	SEMOSI	Chefe	1	FCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6
TOTAL							10.95

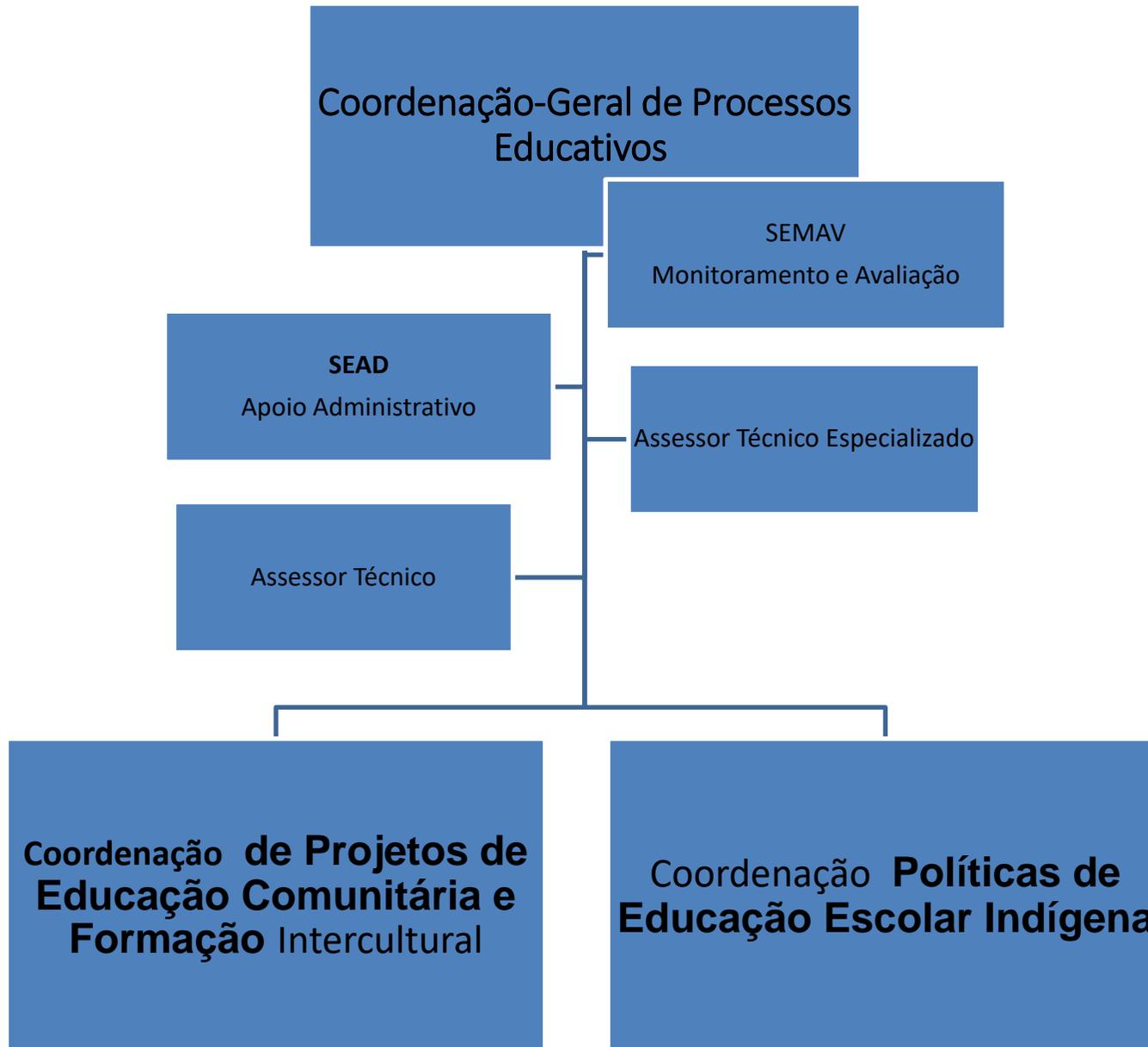
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E CULTURAIS - DDHSC

Coordenação-Geral de Ações Emergenciais	CGAE	Coordenador-Geral	1	FCE 1.13	R\$ 6,784.14	2.3	2.3	
Divisão Técnica			1	FCE 1.07	R\$ 2.448,14	0.83	0.83	
Serviço de Georreferenciamento e Monitoramento Climático para Emergências	SEGOR	Chefe	1	FCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6	
Serviço de Monitoramento, Mobilização e Captação de Recursos em situações de Desastres e Emergências	SEMOR	Chefe	1	FCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6	
Serviço de Apoio Administrativo	Sead	Chefe	1	FCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6	
Coordenação de Articulação Institucional e Federativa	COAIF	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27	
Coordenação de Contenção e Resposta Rápida	COCOR	Coordenador	1	FCE 1.10	R\$ 3,750.42	1.27	1.27	
TOTAL							7,47	

DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E CULTURAIS - DDHSC

Coordenação-Geral de Processos Educativos	CGPE	Coordenador-Geral	1	CCE 1.13	R\$ 11,306.90	3.84	3.84
		Assessor Técnico Especializado		FCE 4.03	R\$ 1,089.50	0,37	0,37
Serviço de Apoio Administrativo	Sead	Chefe		FCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6
Serviço de Monitoramento e Avaliação	Semav	Chefe		FCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6
Coordenação de Políticas de Educação Escolar	COPE	Coordenador		FCE 1.10	R\$ 3,750,42	1,27	1,27
Coordenação de Projetos de Educação Comunitária e Formação Intercultural	COPEFI	Coordenador		FCE 1.10	R\$ 3,750,42	1,27	1,27
TOTAL						8,32	8,32
Coordenação-Geral de Direitos Humanos e Culturais	CGDHC	Coordenador-Geral	1	FCE 1.13	R\$ 6,784.14	2.3	2.3
		Assessor Técnico Especializado		CCE 4.03	R\$ 1,089.50	0,37	0.37
		Assistente Técnico		FCE 2.01	R\$ 360.56	0,12	0.36
Serviço de Apoio Administrativo	Sead	Chefe		CCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6
Serviço de Monitoramento e Avaliação	Semav	Chefe		FCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6
Serviço de Promoção de Acesso à Documentação Civil	Spad	Chefe		FCE 1.05	R\$ 1,766.76	0.6	0.6
Coordenação de Infância e Mulheres	COIM	Coordenador		FCE 1.10	R\$ 3,750,42	1.27	1.27
Coordenação de Mobilização e Participação Social e Políticas Culturais	COMPSC	Coordenador		FCE 1.10	R\$ 3,750,42	1.27	1.27
Coordenação de Políticas de Equidade e Acesso à Justiça	COPEAJ	Coordenador		FCE 1.10	R\$ 3,750,42	1.27	1.27
TOTAL						9,01	9,01

DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E CULTURAIS - DDHSC





JUSTIFICATIVAS:

- ❑ Coordenação Interna à CGPE, voltada à atribuição fundamental e essencialmente indigenista de reconhecer os diferentes processos educativos comunitários indígenas, apoiá-los e fortalecê-los, respeitando a autonomia e o protagonismo indígenas, os quais possuem caráter transversal que promove a interface com ações de diferentes Coordenações Gerais e, em especial, a Coordenação Geral de Gestão Ambiental, a Coordenação Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento e a Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados, na promoção de projetos de Formação Intercultural.

- ❑ Esta Coordenação Interna é voltada para a garantia do direito fundamental dos Povos Indígenas à educação escolar específica, diferenciada, intercultural, bilíngue/multilíngue e comunitária, conforme define a legislação nacional que fundamenta a Educação Escolar Indígena. A FUNAI, enquanto principal órgão federal executor e articulador das políticas indigenistas e de acordo com o exposto em suas competências regimentais, atua com o objetivo de contribuir na qualificação dessas políticas e de, junto aos povos indígenas, monitorar o seu funcionamento e eventuais impactos na vida das comunidades, fortalecendo os povos para atuação nos espaços de controle social, tanto em âmbito nacional como local.

DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E CULTURAIS - DDHSC





JUSTIFICATIVAS

- ❑ A presente proposta tem como objetivo expor elementos que justifiquem a construção de uma Coordenação Geral voltada para o acompanhamento e execução das políticas de direitos humanos e cidadania, com enfoque no atendimento de mulheres, crianças, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de privação de liberdade ou em conflito com a lei, população LGBTQIA+, vítimas de violações de direitos humanos e inscritas nos programas de proteção de testemunhas.
- ❑ Ponderamos que o conceito de cidadania que abordamos se refere à participação e representação nos espaços de decisões políticas e sociais em âmbito intracomunitário e intercomunitário. A cidadania é compreendida como ato exercido dentro e fora das aldeias em um sentido conceitual de dupla cidadania. Em resumo, a cidadania indígena tem como princípio o acesso pleno aos direitos universais em consonância com o respeito às especificidades étnicas e culturais, e o desenvolvimento de modelos próprios de cidadania vinculadas à política indígena.

- As ações apresentadas têm estreita relação com os processos de autonomia e autodeterminação dos povos indígenas. A natureza dessa proposta tem como fundamento a construção e execução de uma política junto às comunidades e avançar para a consolidação da política indigenista. Internamente, as atribuições são distribuídas em nível operacional, tático e estratégico e a execução depende da cooperação entre as unidades regionais e a sede. Neste cenário nossas ações não concorrem, diretamente, com outras políticas do estado e dependem da capilaridade e expertise indigenista da Funai.

Obrigada!

dpds@funai.gov.br

(61) 3247-6898



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS

